

CONTRATO Nº 013-2025 PUBLICA BRASIL LTDA REF. MÊS JUNHO-2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP.: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 006/2025
--	--------------------

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho–Bahia doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ/MF 39.890.250/0001-80, situada a Rua Genésio Sales, s/n – Centro – Cipó/Ba, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo titular **Sr. HENRIQUE BRITO MOREIRA**, portador do documento de Identidade nº 13.388.053-20 e CPF nº 053.878.495-42, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 6023/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento do processo legislativo e gerenciamento de sessões plenárias da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente, web, mobile e desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) dotação (ões) orçamentária (s) a seguir especificada (s):

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Subelemento da despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de Softwares
Fonte de Recursos: 1.500 – recursos não vinculados de impostos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Santos
Pregoeiro

PUBLICA
BRASIL
LTDA:39890
250000180

Assinado de forma
digital por PUBLICA
BRASIL
LTDA:398902000180
Data: 2025.08.07
15:11:02 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 006/2025 -fls. 1-



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentoslicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. O serviço contratado será realizado pelo regime de execução indireta e parcelada por menor preço global, conforme o ANEXO II, do Termo de Referência.
- 3.2. A instalação e treinamentos deverão ser executados, em horário combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de Simões Filho- BA, localizada na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho- BA, CEP: 43.700-000.
- 3.3. Os servidores lotados na Diretoria Legislativa ou aqueles designados pela Diretoria Administrativa da Câmara de Simões Filho- BA devem ser treinados presencialmente em carga horária suficiente para a perfeita adequação e uso do sistema, sendo os custos decorrentes às expensas da CONTRATADA;
- 3.4. A CONTRATADA deverá oferecer suporte de dúvidas e orientações pelo menos nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 17:00, por meios de comunicação como telefones, e-mails ou Whatsapp.
- 3.5. A CONTRATADA deverá fornecer o sistema em pleno funcionamento e compatíveis com as necessidades da CONTRATANTE, conforme este Termo de Referência;
- 3.6. Caberá à Câmara Municipal de Simões Filho, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a execução dos serviços recebidos.
- 3.7. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 3.8. **A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações por telefone, e-mail e presencialmente, caso necessário.**
- 3.9. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.
- 3.10. **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**
- 3.11. **O valor mensal da prestação de serviços é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), e o valor total global anual deste contrato de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);**
- 3.12. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

PÚBLICA
BRASIL
LTD/39890-0100
250000180

Assinado eletronicamente
por
PÚBLICA BRASIL
LTD/39890-0100
250000180
15/11/2025 15:11:17 -0300

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienal dos Santos Souza
Equipe de Apoio



Pregão Eletrônico nº 006/2025 -fls. 2-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba.
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.llicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da empresa, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da empresa;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.14 As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos itens com cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.15 Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.16 Os serviços prestados serão de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) item (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.17 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.18 **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**
- Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.20 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner Carlos Malos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

PUBLICA
BRASIL
LTD/39890-180
250000180

Assinado de forma
digital por PUBLICA
BRASIL
LTD/39890-180
Data: 2025.08.25
13:11:25 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisnei dos Santos Souza
Equipe de Apoio



Pregão Eletrônico nº 006/2025 - fls. 3-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



- 3.21 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 3.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 5.1.1. Provisório: na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1 O prazo de vigência e execução deste contrato é fixado a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA obriga-se a:
- 7.1.1 Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Cumprir rigorosamente com as especificações dos itens nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3 Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

PÚBLICA
BRASIL
LTD.A:30890
250000180

Assinatura do Servidor
digital para PÚBLICA
BRASIL
LTD.A:30890250000
180
Data: 2025.08.25
13:17:09 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Secretário de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



Pregão Eletrônico nº 006/2025 - fls. 4-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licitag@camarasimoesfilho.ba.gov.br



- 7.1.4 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 7.1.5 Caberá a CONTRATADA atender, no prazo fixado, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do (s) item (s) que não atenda (m) ao especificado;
- 7.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 7.1.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 7.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- 7.1.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 8.1.3 Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
- 8.1.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 8.1.5 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

PÚBLICA
BRASIL
LTD/398902
50000180


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



Pregão Eletrônico nº 006/2025 -fls. 5-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



- 8.1.6 Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 8.1.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 8.1.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.10 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

- 9.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 9.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5 Cometer fraude fiscal e
 - 9.1.6 Não manter a proposta.
- 9.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:
 - 9.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 9.2.2 Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 9.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 9.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Engenheiro Arquiteto

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

PÚBLICA
BRASIL
LTDA:39890
250000180

Assinado eletronicamente
em 07/08/2025 às 15:11:56
por 250000180

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienei dos Santos Souza
Equipe de Apoio



Pregão Eletrônico nº 006/2025 - fls. 6-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



- 9.2.5 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 9.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 9.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.
- 9.4 A penalidade prevista no item 9.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio

- 10.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;
- 10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

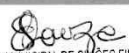
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

PÚBLICA
BRASIL
LTD.A-39890
2500001180

Assinado eletronicamente
em nome da P. PÚBLICA
BRASIL
LTD.A-398900001
em 07/08/2025 às 15:12:10 -03'00'

- 11.1 Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze).
- 11.2 meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Etenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



Pregão Eletrônico nº 006/2025 - fls. 7-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentoslicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

- 11.3 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.
- 11.4 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1 A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 13.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 13.3 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
- 13.4 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

PUBLICA
BRASIL
LTD.A:3989025
0000180

Assinado de forma
digital por PUBLICA
BRASIL
LTD.A:39890250000180
Data: 2025.08.25
15:12:22 -03'00'

- 14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



Pregão Eletrônico nº 006/2025 - fls. 8-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N. Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentoslicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho-BA, 25 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
UILTON RAMOS DE ALENCAR
Data: 27/06/2025 09:22:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – CONTRATANTE

UILTON RAMOS DE ALENCAR

PUBLICA BRASIL Assinado de forma digital
por PUBLICA BRASIL
LTDA:39890250000180
Dados: 2025.06.25
15:12:36 -03'00'

PUBLICA BRASIL LTDA – CONTRATADA

HENRIQUE BRITO MOREIRA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
EUDESON CERQUEIRA DA SILVA
Data: 27/06/2025 09:09:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
Data: 27/06/2025 09:49:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



Pregão Eletrônico nº 006/2025 - fls. 9-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



ANEXO I - DO CONTRATO nº 013/2025. PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento do processo legislativo e gerenciamento de sessões plenárias da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente, web, mobile e desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento do processo legislativo e gerenciamento de sessões plenárias da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente, web, mobile e desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.	12 (doze) meses	4.800,00	57.600,00
TOTAL GLOBAL ANUAL				57.600,00

O valor mensal é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Valor global anual é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



Pregão Eletrônico nº 006/2025 - fls. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentoslicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



ANEXO II DO CONTRATO nº 013/2025. DA PROVA DE CONCEITO

ITENS	DA APRESENTAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES	APTO/INAPTO
1	- A solução deverá estar rodando em ambiente puramente web, com portal responsivo e deverá se comportar adequadamente independente do dispositivo que será utilizado para acesso via navegador web – Smartphone, Tablet ou computador, e com diferentes sistemas operacionais (macOS, Linux e Windows para PCs/Laptops e Android e iOS para Tablets e Smartphones).	APTO
2	- O sistema deverá apresentar um manual de ajuda on-line acessível pela parte interna do sistema, a partir da interface de gerenciamento.	APTO
3	- Deverá dispor de estrutura de mapa do site para auxiliar o cidadão.	APTO
4	Disponibilizar as informações de nome completo, nome político/apelido, partido, foto biografia, com opções de cadastro do partido, sexo, estado civil, grau de instrução, profissão, email, telefones, endereço, complemento, bairros, cidade/UF e CEP dos parlamentares;	APTO
5	Página exclusiva por Vereador para publicação das proposições apresentadas e cargos ocupados, pronunciamento nas sessões em áudio e vídeos e notícias sobre o parlamentar;	APTO
6	Controle de Conteúdo e Elementos Gráficos	APTO
7	Protocolo online	APTO
8	Protocolo	APTO
9	Gestão Legislativa - Cadastro de Vereadores - Cadastro de Comissões, Frentes Parlamentares, Conselhos e Procuradorias - Cadastro de Mesa Diretora - Cadastro de Legislaturas - Correspondências/Ofícios - Cadastro e Listagem - Pautas - Atas - Relatórios - Categoria de documentos legislativos e parametrização	APTO


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



Pregão Eletrônico nº 006/2025 -fls. 11-


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yui Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP.: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



	- Cadastro e Listagem de processos Legislativos - Tramitação de processos Legislativos - Apresentação - Análise de Conteúdo - Análise em Plenário - Redação Final - Promulgação/Sanção ou Veto - Publicidade no Diário Oficial	
10	Gestão de documentos para o Poder executivo	APTO
11	Módulo Plenário com todas as especificações técnicas descritas neste Edital	APTO
12	Gerenciador de Documentos para Assinaturas Digitais - Assinador Digital - Assinaturas Digitais	APTO
13	Gestão de Acessos, Segurança e Rastreabilidade	APTO
14	Gerenciador Arquivo Digital	APTO
15	Gerenciador de Salvamento Automático	APTO
16	Gerenciador de Anexos	APTO
17	Dashboard/Caixa de Entrada	APTO
18	Gestão de Formulários	APTO
19	Suporte e Gestão e Chamados -Abertura de chamados	APTO
20	Pesquisas e impressão do sistema	APTO
21	A solução apresentada deverá garantir a continuidade das funcionalidades essenciais atualmente empregadas pela Câmara Municipal de Simões Filho.	APTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



Pregão Eletrônico nº 006/2025 -fls. 12-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



ANEXO III - DO CONTRATO
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento do processo legislativo e gerenciamento de sessões plenárias da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente, web, mobile e desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
CNPJ:				FISCAL DO CONTRATO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				ENDEREÇO CÂMARA:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PR. ADM. 6023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – CONTRATO nº 013/2025						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANT.	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:					
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:					

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



Pregão Eletrônico nº 006/2025 - fls. 13-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RENOVADA EM 03-08-2023 Proibido Plastificar   <i>Henrique Brito Moreira</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL	VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL RG 13.388.053-20 DATA DE EMISSÃO 23-08-2018 NOME HENRIQUE BRITO MOREIRA FILIAÇÃO WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA RENATA DE BRITO MOREIRA NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 22-03-1999 DOC ORIGEM C.NAS. CM SALVADOR BA DS BROTAS LV 107 FL 190 RT 031990 CPF 053.878.495-42 <i>Alberto Santana Filho</i> ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) LEI Nº 7.116 DE 1983
--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. M. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Elisai
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 39.890.250/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:25:11 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: 8BE4.97D8.B64D.57C3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/06/2025 14:14

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253161038

RAZÃO SOCIAL	
PUBLICA BRASIL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
173.673.502	39.890.250/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Procurador

Página 1 de 1

RelCertidaoNegativa.rpt


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Cipó
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/Nº
CENTRO - CIPÓ - BA CEP: 48450-000
CNPJ: 13.808.936/0001-95



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000078/2025.E

Nome/Razão Social: **PUBLICA BRASIL LTDA**
Nome Fantasia: **PUBLICA BRASIL**
Inscrição Municipal: **000001697** CPF/CNPJ: **39.890.250/0001-80**
Endereço: **RUA Genésio Sales, S/N**
CENTRO CIPÓ - BA CEP: 48450-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER PAGOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 02/06/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/07/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600011036980000001697030000078202506020**



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://cipo.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 17/06/2025 às 14:34:43


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C.S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuni Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.890.250/0001-80
Razão Social: PUBLICA BRASIL EIRELI
Endereço: - RUA GENESIO SALES - / - / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062022475568674245

Informação obtida em 25/06/2025 14:02:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C.S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.890.250/0001-80
Certidão nº: 33545369/2025
Expedição: 17/06/2025, às 14:08:02
Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.890.250/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PUBLICA BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **39.890.250/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:11:33 do dia 17/06/2025, com validade até o dia 17/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: G4rX8xk5usXeEbyPMCxd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Cidade de André

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C.S. Matos
Prezeiro

1/1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho-BA, 27 de junho de 2025.

Processo Administrativo: nº 6023/2025

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação da emissão de Nota de Empenho.

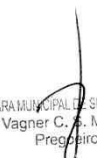
Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do processo administrativo acima identificado, que tem por objeto: Fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento do processo legislativo e gerenciamento de sessões plenárias da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente, web, mobile e desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento., venho solicitar a devida emissão da Nota de Empenho no valor correspondente ao exercício 2025, conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: PUBLICA BRASIL LTDA;
- CNPJ nº 39.890.250/0001-80;
- Modalidade licitatória: Pregão Eletrônico nº 006/2025;
- Contrato nº 013/2025;
- Prazo da contratação: 27/06/2025 a 26/06/2026.

Atenciosamente,


Eudson Carqueira da Silva
Diretor Administrativo


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. M. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Carastino de Paula
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



NOTA DE EMPENHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHOO, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03Nota de Empenho
JUNHO/2025

Nota de Empenho 110

Tipo: Estimativo Data: 27/06/2025

FORNECEDOR

Nome:	PUBLICA BRASIL LTDA		
CNPJ/CPF:	39.890.250/0001-80		
Endereço:	R JOSE CALAZANS DE MACEDO, 122	Compl:	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Ribeira do Pombal UF: BA
E-mail:	lc-contabilidade@hotmail.com	Telefone:	(75)81894-486
PIS/PASEP:		RG:	
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:
Pix:			

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
SubPrograma:	2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
SubElemento:	33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte:	33904006	LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Marcador:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso:	0	Recursos não destinados à contrapartida
IDoc:	0	0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.:	2	Despesa Primária Discricionária
SubFonte:	0	Sem subFonte
Centro Custo:		

Licitação: N° 006/2025 - Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021

N° Recibo:

Processo: 2025/6023

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
013/2025 / 2025	69 / 2025	Estimativo	75.225,45	33.600,00	41.625,45

HISTÓRICO

Fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento do processo legislativo e gerenciamento de sessões plenárias da Câmara Municipal de Simões Filho, com formas integradas no ambiente, web, mobile e desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	63361 - Fornecimento de licença de uso de software	MÊS	7,0000	4.800,0000	33.600,0000

TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS

33.600,00

Emitido em 27/06/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE Mat.2288 Mat.2288CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
PregoeiroCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de ApoioCARLA SANTOS DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO Mat.45CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPELCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



EXTRATO DO CONTRATO


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

DIÁRIO OFICIAL



Edição 2.676 | 2025
30 de junho de 2025
Página 4

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025



EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato: Processo Administrativo nº 6023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025 – Objeto: Fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento do processo legislativo e gerenciamento de sessões plenárias da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente, web, mobile e desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. Empresa contratada: PUBLICA BRASIL LTDA, CNPJ nº 39.890.250/0001-80, Valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Contrato: nº 013/2025, Data da assinatura: 27/06/2025, Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho, Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Subelemento: 3.3.90.40.06 – Locação de Softwares. Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 30 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Certificação Digital: HO1TWCU2-WJ4PNDEQ-PCC8KO9C-9MCKDDAR
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

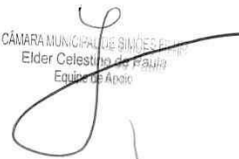


PORTARIA FISCAL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Fátima
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

PORTARIA Nº 602/2025

603
p



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 602/2025

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho-BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 6º da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) DAVI DA HORA PEREIRA, matrícula nº 2310, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e a empresa PUBLICA BRASIL LTDA, cujo objeto é o Fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento do processo legislativo e gerenciamento de sessões plenárias da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente, web, mobile e desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do respectivo contrato.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2025.

UILTON RAMOS DE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2109-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. B. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elleinal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Certificação Digital: H01TWCU2-WJ4PNDEQ-PCC8KO9C-9MCKDDAR
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

Edição 2.465 | Ano 2025
09 de janeiro de 2025
Página 3

PORTARIA N.º 341/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 341/2025

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de sua competência delegada pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara municipal.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Legislativo n.º 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EUDSON CERQUEIRA DA SILVA, matrícula n.º 2300, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º 002/2023.

Art. 2º. Designar o servidor EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 2298, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º 002/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

Edição 2.465 | Ano 2025

09 de janeiro de 2025

Página 4



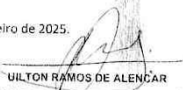
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.


UILTON RAMOS DE ALENCAR

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO - BAHIA




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calesino de Araújo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJXC0-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

Portal Nacional de Contratações Públicas

 > Editais

Edital nº 006/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/05/2025

Local: Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Unidade compradora: 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/05/2025 08:58 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 1361227000103-1-000017/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

ILICITANET] - Fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento do processo legislativo e gerenciamento de sessões plenárias da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente, web, mobile e desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 67.995,36	R\$ 57.600,00

Itens	Arquivos	Histórico
Número 5830069 Descrição Fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento do processo legislativo e gerenciamento de sessões plenárias da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente, web, mobile e desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. Quantidade 1 Valor unitário estimado R\$ 67.995,36	 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Wagner C. M. Matos Pregoeiro  CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celso de Paula Equipe de Apoio  CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Ellenai dos Santos Souza Equipe de Apoio  CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COMPEL  CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Vinícius Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio	

Exibir:

5

 1-1 de 1 itens

[Voltar](#)

Página:

1



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel

diploma

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, com colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 3.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o ajudado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição das informações relacionadas à licitação em uso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

A CIDADÊ PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ficha de Informação



Dados do Processo

Nº: 6023

Data: 06/05/2025 10:38:57

Assunto: PROCESSO AMMINISTRATIVO

Ficha de Informações

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienei dos Santos Souza
Folha de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, PUBLICA BRASIL LTDA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 6023/2025, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto a "Fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento do processo legislativo e gerenciamento de sessões plenárias da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente, web, mobile e desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento", e considerando que foram observados todos os prazos e procedimentos previstos em legislação, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo licitatório, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com o valor global de **R\$ 57.600,00** (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), ficando em consequência, convocada a empresa **PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 39.890.250/0001-80, para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, da Lei supracitada, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho/BA, 17 de junho de 2025.

Uilton Ramos de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Certificação Digital: XPE3CUSP-DFIZGBMM-D4/4K9TQ-6KWTWZL8
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio